

**PUBLICADO**

Edição 1030

Página 12

Data 09/03/18

LEI Nº 4454

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

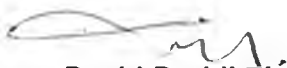
Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
01.001.09.272.0901.2.072.	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	
3.2.90.91.00.00 1.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
Total Suplementação:		8.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de março de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal